



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006229/2024-20

**EDITAL PROEX Nº 7/2024**  
**PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no **projeto de extensão Elaboração dos protocolos comunitários de consulta**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Emendas Parlamentar de nº 141256 de 2024.

## 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A **elaboração dos protocolos comunitários de consulta** é projeto de extensão desenvolvido pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (OBFVJ/UEMG-Diamantina), em parceria com o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (UFVJM), com o Coletivo de Direitos Humanos do MST Norte de Minas e com a Escola de Formação dos Direitos Culturais e da Natureza de Montes Claros, com o objetivo de fomentar a discussão sobre os protocolos de consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais no Semiárido Mineiro.

## 2. OBJETIVOS

**2.1** Selecionar 15 bolsistas de extensão que atuem no Vale do Jequitinhonha ou no Norte de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação com povos e comunidades tradicionais e reivindicação dos direitos territoriais, de acordo com as vagas descritas na tabela 1.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Poderão se candidatar ao presente Edital representantes de povos e comunidades tradicionais em área de abrangência do projeto ou realizem assessoria popular com povos e comunidades tradicionais e atuam na reivindicação dos direitos territoriais, que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1** Possuir relevante atuação em áreas em situação de conflitos territoriais, devidamente comprovadas através de declaração de atuação;
- 3.2** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas, inclusive aos finais de semana e realizar viagens;
- 3.3** Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, incluindo atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

## 4. ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Dos professores coordenadores

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação **de Extensão – Projeto**;
- 4.1.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.5.1** [O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página](https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais) da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
- 4.1.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

### 4.2 Dos Bolsistas de Extensão nos Territórios (7 Vagas):

- 4.2.1** Atuar na implementação do Projeto nos territórios, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;
- 4.2.2** [Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e](#) avaliação das atividades desenvolvidas;
- 4.2.3** Contribuir na sistematização das atividades previstas;
- 4.2.4** Ser responsável pelo registro fotográfico e pelo relato das atividades que desenvolverá;
- 4.2.5** Articular e fomentar a discussão sobre os protocolos comunitários de consulta nos seus territórios;
- 4.2.6** Participar das atividades relacionadas ao seu território.

### 4.3 Dos Bolsistas Técnicos (8 Vagas):

- 4.3.1** [Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e](#) avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;
- 4.3.2** Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas;
- 4.3.3** Organizar e coordenar as atividades relacionadas à elaboração do protocolo comunitário de consulta nos territórios - nos territórios ou de modo presencial;
- 4.3.4** Sistematizar as informações necessárias para a elaboração dos protocolos comunitários de consulta, que contribuam ao máximo para a elaboração de protocolos;
- 4.3.4** Realizar as formações sobre: Convenção nº 169 da OIT, protocolos de consulta, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e direitos territoriais dos PCTs.

### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;
- 4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

## 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

### 5.1 Inscrições

**5.1.1** O período de inscrições será de **24/04/2024 a 08/05/2024**.

**5.1.1.1** A inscrição será feita mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

**5.1.1.1.1** No campo assunto do e-mail deverá conter: "Inscrição no PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG";

**5.1.1.1.2** No corpo do e-mail deverá conter:

- a) nome completo;
- b) CPF, RG e data de nascimento;
- c) breve resumo do currículo;
- d) naturalidade e residência;
- e) opção da bolsa pretendida.

**5.1.1.1.3** No anexo do e-mail deverá conter os seguintes documentos:

- a) declaração de atuação em áreas em situação de conflitos territoriais;
- b) carta de apresentação pessoal e de motivação de no máximo duas páginas.

## **5.2 Entrega de Documentação**

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## **6. DAS BOLSAS**

### **6.1 Distribuição das Bolsas**

**6.1.1** Serão distribuídas 15 bolsas, como descrito abaixo, a representantes dos seguintes territórios e segmentos:

#### **6.1.2**

Tabela 1 – Distribuição das vagas por região e atribuição

<b>Grupo</b>	<b>Territórios</b>	<b>Perfil</b>	<b>Número de Bolsas</b>
Bolsa de Extensão nos Territórios	Comunidade Quilombola de Baú - MG	Pessoa que atua no território da comunidade Quilombola de Baú - Araçuaí e atue na reivindicação dos direitos territoriais da comunidade	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Comunidade Pesqueira e Vazanteira da Venda - Pedras de Maria da Cruz - MG	Pessoa que atue no território da comunidade Pesqueira e Vazanteira da Venda - Pedras de Maria da Cruz - MG e atue na reivindicação dos direitos territoriais da comunidade	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Virgem da Lapa - MG	Pessoa que seja quilombola e atue na reivindicação dos direitos territoriais das comunidade em Virgem da Lapa	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Bonito de Minas - MG	Pessoa que atue no território da comunidade quilombola Japão e Veredinha II no município de Bonito de Minas-MG.	1
Bolsa de Extensão: Técnicos	Norte de Minas - MG	Pessoa que tenha experiência em articulação popular na defesa de direitos territoriais e com povos e comunidades tradicionais, com graduação em Direito, Geografia, Ciências Sociais, Educação do Campo e/ou Humanidades.	4
Bolsa de Extensão: Técnicos	Vale do Jequitinhonha - MG	Pessoa que tenha experiência em articulação popular na defesa de direitos territoriais e com povos e comunidades tradicionais, com graduação em Direito, Geografia, Ciências Sociais, Educação do Campo e/ou Humanidades.	4
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

### **6.2 Duração e valor da bolsa**

**6.2.1** Os valores serão pagos em **07 parcelas mensais de R\$ 1.000,00**;

**6.2.2** O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**;

**6.2.3** Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

## **7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da carta de apresentação pessoal e de motivação em ingressar no projeto, enviado pelo/a candidato/a;
- 7.2 As cartas de apresentação pessoal e de motivação serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;
- 7.3 As cartas de apresentação pessoal e de motivação devem ter no máximo duas páginas;
- 7.4 A carta deverá conter:
- experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos territoriais;
  - ações realizadas em relação a protocolos comunitários de consulta livre, prévia e informada, conforme determinado pela Convenção 169 da OIT;
  - atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos territoriais.
- 7.5 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de apresentação e motivação	a) Experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos territoriais;	40
	b) Ações realizadas em relação a protocolos comunitários de consulta livre, prévia e informada, conforme determinado pela Convenção 169 da OIT;	20
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos territoriais.	40
Total		100,0

7.6 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.7 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 [Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou](#) apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrições
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 e 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
13/05/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
15/05/2024	Homologação das inscrições

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrições
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 e 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
13/05/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
16/05/2024 a 23/05/2024	Seleção dos candidatos
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>
27/05/2024 a 28/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>

#### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/06/2024	Início das ações do Projeto
11/06/2024	Limite para cadastro do Projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Projeto

#### 13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86892549** e o código CRC **12DF4458**.